



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

]

PARECER Nº 03

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 226/21 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE HOSPEDAREM EM HOTEL E/OU ESTABELECIMENTO CONGÊNERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Brando Veiga

Conforme o artigo 80, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Direitos da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso apoiar e incentivar a defesa e promoção de seus direitos, defesa e amparo à integridade física na forma da legislação pertinente em vigor; receber e averiguar denúncias e propor encaminhamentos e medidas que combatam qualquer tipo de violência contra os mesmos.


Trata-se de medida de segurança visando a hospedagem de menores de 18 anos em hotéis, motéis, pensão, albergues e estabelecimentos congêneres, implicando na identificação do mesmo ainda que acompanhados dos pais ou responsáveis, assegurando a comunicação a autoridades competentes, em caso de necessidade, e sanções por descumprimento.

A medida é coerente ao que estabelece o Estatuto da Criança e Adolescente e coaduna-se com demais legislações pertinentes no combate ao abuso e desaparecimento, pelo que manifestamos parecer FAVORÁVEL à presente matéria.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.


Gláucia Berenice
Presidente/relatora


Brando Veiga
Vice-presidente


Duda Hidalgo
Membro